

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2003

SIM-PCA 2003

DEFINIÇÕES DOS LAYOUTS DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM

Fevereiro – 2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

ÍNDICE

REGRAS BÁSICAS	3
1. AJUSTES P/ CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS	5
2. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
3. BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS E DESINCORPORADOS	8
4. LICITAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS.....	10
5. BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	11
6. ADIANTAMENTOS A COMPROVAR	12
7. SUBVENÇÕES SOCIAIS A COMPROVAR.....	13
8. AGENTES POLÍTICOS.....	14
9. DÉBITOS NÃO CONSOLIDADOS NA DÍVIDA FUNDADA.....	16
10. SERVIDORES	18
11. REMUN. DOS SERVIDORES PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEF 60%	19
12. SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	21
13. CONTAS GENÉRICAS DA RECEITA.....	23
14. TERMO DE AJUSTE DE CONVÊNIOS – ART.62 – LRF	25
15. EMPENHOS DE TERMOS DE AJUSTE DE CONVÊNIOS – ART. 62 – LRF	27
16. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	28
17. EMPENHOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....	29
APÊNDICE	30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Este documento do Sistema de Prestação de Contas Anual 2003 tem por objetivo apresentar a estrutura básica dos arquivos que serão utilizados para a importação dos dados anuais das Entidades Municipais.

Os dados aqui descritos devem se encontrar presentes nos atuais sistemas da entidade, e que, com algumas transformações, deverão ser extraídos para compor os arquivos descritos a seguir. Caso tais sistemas não existam, ou existam parcialmente, a carga total ou complementar do Banco de Dados da Prestação de Contas Anual poderá ser realizada com o auxílio das telas de entrada de dados.

Aplicam-se na construção do arquivo de importação as seguintes regras:

REGRAS BÁSICAS

- 1** – Os arquivos para importação de uma entidade deverão estar todos em um mesmo local ou pasta no computador de trabalho. Se estiverem sendo importados arquivos para mais de uma entidade, em um mesmo computador, será necessário criar uma pasta para cada uma das entidades. Os nomes dos arquivos são pré-definidos para cada tabela seguido da terminação TXT.
- 2** – Os dados contidos em cada arquivo deverão se referir, exclusivamente, às informações pertinentes ao **ano de 2003**.
- 3** – Cada linha do arquivo deverá obrigatoriamente conter um único registro, que terá seus campos ou colunas distinguidos por um separador.
- 4** – O separador entre os campos é o caractere “pipe” ou seja a barra vertical “|” (sem as aspas).
- 5** – Os números e seus valores decimais serão separados por ponto, sem o prefixo R\$ e sem qualquer outra formatação. Somente serão consideradas 2 casas nos valores decimais.
- 6** – Os campos que estejam definidos como Obrigatórios são de informação obrigatória e, portanto, não admitirão valores nulos ou em branco.
- 7** – Os campos sublinhados compõem a chave primária da tabela.
- 8** – Colunas com um asterisco (*) deverão ter seus códigos cadastrados de acordo com suas respectivas tabelas. Exemplo: A seqüência de lançamentos da tabela **pcaLicitacaoBens.txt** (ver 5.) deve ter valor correspondente na tabela **pcaBensPatrimoniais.txt** (ver 4.).
- 9** – Colunas com (#) deverão ter seu conteúdo cadastrado conforme a lista de opções do campo ou tabela padronizada e fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). O código a que se refere a opção desejada deve ser transcrito precisamente como apresentado nas tabelas do Apêndice.
- 10** – Existem algumas tabelas que guardam uma dependência entre si, isto é, para que alguns dados possam ser incluídos em uma tabela, faz-se necessário que um registro na tabela superior seja provido. Isto tem por objetivo garantir a situação de integridade referencial das informações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

11 – Todo campo de valor que for de informação obrigatória e não apresentar valor deverá conter o valor zero (0.00).

12 – Notações utilizadas para exemplificar o formato:

X – significa que aceita qualquer caractere alfanumérico.

9 – significa que aceita apenas valores numéricos e são de preenchimento obrigatório.

Z – significa que a posição somente poderá ser ocupada por um número e quando este inexistir poderá ser deixada a posição em branco.

AAAA – Ano com 4 dígitos.

MM – Mês com dois dígitos

DD – Dia com dois dígitos

Colunas sublinhadas – fazem parte da chave principal da tabela e não poderão ser duplicadas.

Sim (0 +) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO e apenas valor POSITIVO

Sim (0+/-) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO, POSITIVO ou NEGATIVO.

Sim (1 +) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e apenas valor POSITIVO.

Sim (1+/-) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e admitindo-se valor POSITIVO ou NEGATIVO.

13 – A seqüência de inclusão dos campos no arquivo texto deverá seguir rigorosamente a ordem contida na descrição das tabelas neste documento.

14 – Os arquivos texto não deverão conter linhas descritivas dos cabeçalhos de colunas.

15 – Cada uma das Entidades Municipais será responsável pelo envio, em separado das demais, das suas informações ao TCE/PR. Para isto deverá cadastrar-se junto ao site do TCE/PR (www.tce.pr.gov.br) e obter a sua senha de acesso. Para as Prefeituras e Câmaras, que já possuem suas respectivas senhas, este cadastramento não é necessário.

16 – Todos os nomes de arquivos deverão ser idênticos aos definidos neste documento.

17 – Quase todos os arquivos possuem uma coluna (*idPessoa*)* cujo valor identifica a Entidade à qual pertence a informação.

* O Identificador da Pessoa Jurídica (*idPessoa*) corresponde ao código interno do Tribunal de Contas para a entidade.

Este código deve ser obtido na página do Tribunal de Contas na Internet (www.tce.pr.gov.br) na seção do SIM, em Consulta/Atualização das Entidades do Município.

18 – Exemplo de um registro da tabela *pcaAjusteConciliacao.txt*:

12396 2003 1 0525 7713482 Cheque utilizado no pagamento da conta de água em 29-12-2003. 1581 0 250.40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

1. AJUSTES P/ CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Nome do Arquivo: **pcaAjusteConciliacao.txt**

Tela de Cadastro: **Conciliação das Contas Bancárias**

Conteúdo: Informações de ajuste dos saldos das contas bancárias que constam do Balanço Patrimonial, detalhando as diferenças existentes entre os saldo contábil e saldo constante do extrato fornecido pela instituição financeira.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Banco (#)	3	Numérico	Z(2)9	cdBanco – Código do Banco. A tabela de bancos com seus respectivos códigos está listada no Apêndice deste manual.	Sim
Agência	7	Caractere	X(7)	cdAgência – Código da Agência Bancária.	Sim
Nº da Conta	14	Caractere	X(14)	cdConta – Número da Conta Bancária.	Sim
Ajuste	100	Caractere	X(100)	dsAjuste – Descrição que justifica o ajuste.	Sim
Número do Documento	30	Caractere	X(30)	nrDoc – Informar o número do documento que representa o ajuste, tais como cheque, aviso bancário, nota de arrecadação, etc.	Não
Adição	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlAdicao – Informar o valor a adicionar ao saldo do extrato.	Sim (0 +)
Dedução	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlDeducacao – Informar o valor a deduzir do saldo do extrato.	Sim (0 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O cdBanco deve ser um código válido listado na tabela de bancos do Apêndice.
4. O cdAgência deve existir no SIM-AM 2003.
5. O cdConta deve existir no SIM-AM 2003. Também deve existir saldo registrado para a conta no SIM-AM 2003.
6. O vlAdicao e vIDeducacao nunca podem ser ambos zero ou ambos maior que zero, sempre um deve ser zero e o outro maior que zero.

Atenção: Todos os registros de ajustes previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaAjusteConciliacao.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Conciliação das Contas Bancárias p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

2. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Nome do Arquivo: pcaRendimentos.txt

Tela de Cadastro: Rendimentos de Aplicações Financeiras

Conteúdo: Valores em moeda corrente, mês a mês, dos rendimentos de aplicações financeiras para cada conta bancária e alínea de receita.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Mês do Rendimento</u>	2	Numérico	9(2)	nrMes – Mês do rendimento.	Sim
<u>Banco (#)</u>	3	Numérico	Z(2)9	cdBanco – Código do Banco. A tabela de bancos com seus respectivos códigos está listada no Apêndice deste manual.	Sim
<u>Agência</u>	7	Caractere	X(7)	cdAgência – Código da Agência Bancária.	Sim
<u>Nº da Conta</u>	14	Caractere	X(14)	cdConta – Número da Conta Bancária.	Sim
<u>Alínea da Receita</u>	10	Numérico	9(10)	cdNaturezaReceita – código analítico da receita orçamentária, onde foi lançada a receita da conta bancária selecionada. O sistema não admitirá indicação de código sintético ou inexistente no cadastro do sistema SIM-Acompanhamento Mensal.	Sim
Valor do Rendimento	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viSaldo – Valor do rendimento da aplicação financeira no mês lançado na alínea de receita.	Sim (0 +/-)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O nrMes deve ser um número entre 01 e 12.
4. O cdBanco deve ser um código válido listado na tabela de bancos do Apêndice.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

5. O cdAgência deve existir no SIM-AM 2003.
6. O cdConta deve existir no SIM-AM 2003.
7. O cdNaturezaReceita deve existir no SIM-AM 2003 e ser uma conta analítica. O cdNaturezaReceita deve ter o tamanho de 10, sendo o 1º elemento correspondente à Categoria Econômica (somente aceita os valor 1, 2 ou 9), o 2º à Sub-Categoria Econômica, o 3º e 4º à Fonte de Receita, o 5º e 6º à Alínea, o 7º e 8º à Sub Alínea e o 9º e 10º ao Desdobramento.
8. O vlSaldo de um determinado mês pode ser negativo, porém, a soma do vlSaldo dos doze meses associado a uma conta bancária e alínea de receita deve ser maior que zero.

Atenção: Todos os registros de rendimentos previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaRendimentos.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Rendimentos de Aplicações Financeiras p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

3. BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS E DESINCORPORADOS

Nome do Arquivo: pcaBensPatrimoniais.txt

Tela de Cadastro: Bens Incorporados/Desincorporados

Conteúdo: Informar individualmente todos os bens que foram incorporados e desincorporados no exercício, integrantes do patrimônio físico da entidade, de natureza permanente.

Estes valores referem-se aos movimentos ocorridos no exercício, provenientes de aquisições ou alienações de bens móveis e imóveis, e construção de imóveis, bem como os demais movimentos ocorridos por doação, inservibilidade, permuta ou baixa por sinistro.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Seqüência de Lançamento</u>	6	Numérico	Z(5)9	IdLancamento – Número seqüencial. (1, 2, 3, 4, 5 ,6, etc...)	Sim (1 +)
Data da Operação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtOperacao – Indicar a data da aquisição ou baixa do bem.	Sim
Lei Autorizatória ou Decreto da Desapropriação	30	Caractere	X(30)	nrAto – Informar o número da Lei que autorizou a alienação, doação ou permuta, ou o Decreto quando se tratar de desapropriação de imóveis.	Não
Data da Publicação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtPublicacao – Indicar a data de publicação da Lei ou Decreto de desapropriação.	Não
Descrição do Bem	150	Caractere	X(250)	dsBem – Informar sucintamente a descrição do bem, de modo a evidenciar a sua característica individual. No caso de bens móveis com características idênticas, quando adquiridos em lotes, poderão ser incluídos em uma única linha, indicando-se neste caso a quantidade na descrição.	Sim
Conta Contábil (#)	6	Numérico	Z(5)9	cdTipoConta – Informar o código da conta onde foi registrado o movimento patrimonial. Veja tabela de Contas de Bens Patrimoniais no Apêndice.	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Tipo da Operação (#)	6	Numérico	Z(5)9	cdTipoOperacao – Informar o código do tipo de operação executada sobre o bem patrimonial. Veja tabela de Tipos de Operação de Bens Patrimoniais no Apêndice.	Sim
Valor da Mutação Ativa	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viMutacaoAtiva – Informar o valor da inscrição via Mutações Patrimoniais. Estes valores deverão ser consistentes com a execução da despesa orçamentária de capital, relativa ao exercício de 2003.	Sim (0 +)
Valor da Mutação Passiva	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viMutacaoPassiva – Informar o valor da baixa via Mutações Patrimoniais. Estes valores deverão ser consistentes com a execução da receita orçamentária, relativa ao exercício de 2003.	Sim (0 +)
Valor da Variação Ativa Independente	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viVariacaoAtiva – Informar o valor da inscrição via variações independentes da execução orçamentária.	Sim (0 +)
Valor da Variação Passiva Independente	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viVariacaoPassiva – Informar o valor da baixa de bens via variações independentes da execução orçamentária.	Sim (0 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idLancamento não deve repetir.
4. A dtOperacao deve ser uma data de 2003.
5. O resultado de (viMutacaoAtiva + viMutacaoPassiva + viVariacaoAtiva + viVariacaoPassiva) deve ser maior que zero.

Atenção: Todos os registros de bens incorporados/desincorporados e licitações dos bens patrimoniais previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaBensPatrimoniais.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Bens Incorporados/Desincorporados p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

4. LICITAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS

Nome do Arquivo: **pcaLicitacaoBens.txt**

Tela de Cadastro: **Bens Incorporados/Desincorporados**

Conteúdo: Informar todas as licitações de bens patrimoniais.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Seqüência de Lançamento (*)	6	Numérico	Z(5)9	IdLancamento – Seqüência de lançamento conforme arquivo de Bens Patrimoniais Incorporados e Desincorporados.	Sim (1 +)
Modalidade	2	Numérico	9(2)	cdModalidadeLicitacao – Modalidade da licitação. 1 para Convite, 2 para Tomada de Preços, 3 para Concorrência, 4 para Concurso, 5 para Leilão, 6 para Pregão, 7 para Processo de Dispensa e 8 para Processo de Inelegibilidade.	Sim
Ano	4	Numérico	9(4)	nrAnoLicitacao – Indicar o ano em que foi realizada a licitação.	Sim
Número Licitação	10	Caractere	X(10)	nrLicitacao – Informar o número do procedimento licitatório realizado para efetuar a aquisição ou alienação do bem. Em caso de dispensa, indicar este fato no campo de justificativas.	Sim

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idLancamento deve corresponder ao idLancamento da tabela de Bens Patrimoniais Incorporados e Desincorporados.
4. Os nrAnoLicitacao, cdModalidadeLicitacao e nrLicitacao devem existir no SIM-AM 2003.

Atenção: Todos os registros de licitações dos bens patrimoniais previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo **pcaLicitacaoBens.txt**

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Bens Incorporados/Desincorporados p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

5. BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Nome do Arquivo: pcaBensDominioPublico.txt

Tela de Cadastro: **Bens de Domínio Público**

Conteúdo: Relacionar individualmente os bens adquiridos durante o exercício de 2003, informando-se ainda pelo saldo total os bens adquiridos em exercícios anteriores.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Código do Bem</u>	30	Caractere	X(30)	cdBem – Código do bem de domínio público, a critério da entidade.	Sim
Descrição do Bem	250	Caractere	X(250)	dsBem – Informar uma descrição sucinta do bem de domínio público, devendo-se evitar descrições excessivamente reduzidas. Em se tratando de logradouros públicos, a descrição deverá necessariamente conter a localização do mesmo. Em se tratando de aquisições anteriores ao exercício de 2003, deverão ser criadas linhas totalizando os bens da mesma natureza.	Sim
Valor em 31/12/2003	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSaldo – Informar o valor do bem na situação de 31/12/2003, devendo-se agregar neste valor todas as benfeitorias realizadas no mesmo.	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.

Atenção: Todos os registros de bens de domínio público previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaBensDominioPublico.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Bens de Domínio Público p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

6. ADIANTAMENTOS A COMPROVAR

Nome do Arquivo: **pcaAdiantamentos.txt**

Tela de Cadastro: **Adiantamentos a Comprovar**

Conteúdo: Refere-se aos adiantamentos de valores aos servidores da entidade, visando a realização de despesas de pronto pagamento, que não possam se subordinar ao processo normal de execução orçamentária.

Este grupo de contas deverá ser individualizado por servidor, registrando-se os valores de adiantamentos enquanto pendentes de prestação de contas. Por ocasião da comprovação das despesas realizadas, será procedida a baixa da pendência da conta do servidor.

Somente deverão ser informados adiantamentos de valores para os quais ainda não tenha ocorrido a prestação ou tomada de contas, ficando a cargo do Controle Interno ou, na falta deste, do Serviço de Contabilidade, a responsabilidade pelo controle dos adiantamentos e prestações de contas, bem como pelo seu arquivamento.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
CPF	11	Numérico	9(11)	cpfFavorecido – Número do CPF do servidor.	Sim
Nome do Favorecido	100	Caractere	X(100)	nmFavorecido – Nome completo do servidor.	Sim
Saldo em 31/12/2003	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSaldo – Valor do adiantamento registrado em conta de compensação.	Sim (1+)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. Informar somente números no cpfFavorecido. Não utilizar pontos(.) e sinais de menos(-).
4. O cpfFavorecido deve ser um número de CPF válido.
5. Não deve existir mais de uma linha com o mesmo número de CPF.

Atenção: Todos os registros de adiantamentos a comprovar previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaAdiantamentos.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Adiantamentos a Comprovar p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

7. SUBVENÇÕES SOCIAIS A COMPROVAR

Nome do Arquivo: **pcaSubvencoesSociais.txt**

Tela de Cadastro: **Subvenções Sociais a Comprovar**

Conteúdo: A exemplo dos adiantamentos, as subvenções sociais concedidas à entidades filantrópicas, sujeitam-se ao regime de prestação de contas e conseqüente comprovação das aplicações realizadas de acordo com objeto do convênio ou ajuste.

Enquanto não reconhecidas como exatas as aplicações, pelo Controle Interno ou, na falta deste, pelo Serviço de Contabilidade, os valor repassados deverão ser mantidos em contas individuais de compensação, para fins de registro e controle de futuros repasses.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
CNPJ	14	Numérico	9(14)	cnpjEntidade – CNPJ da entidade beneficiada com a subvenção.	Sim
Nome da Entidade	100	Caractere	X(100)	nmEntidade – Nome completo da entidade beneficiada.	Sim
Saldo em 31/12/2003	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSaldo – Valor total dos repasses pendentes de prestação de contas.	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. Informar somente números no cnpjEntidade. Não utilizar pontos(.) e sinais de menos(-).
4. O cnpjEntidade deve ser um número de CNPJ válido.
5. Não deve existir mais de uma linha com o mesmo número de CNPJ.

Atenção: Todos os registros de subvenções sociais a comprovar previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo **pcaSubvencoesSociais.txt**

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Subvenções Sociais a Comprovar p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

8. AGENTES POLÍTICOS

Nome do Arquivo: **pcaAgentesPoliticos.txt**

Tela de Cadastro: **Cadastro de Agentes Políticos**

Conteúdo: Declarar ao Tribunal de Contas quais agentes políticos existem no município, visando o controle da legalidade no pagamento de subsídios.

Entende-se como agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários municipais, o Presidente da Câmara, os Vereadores e Suplentes que assumiram temporariamente. Entende-se, por sua vez, como Secretário municipal o agente público nomeado pelo Prefeito para exercer cargo de confiança no 1º escalão do governo, ou seja, hierarquicamente subordinado apenas ao Prefeito municipal.

IMPORTANTE: Todos os agentes políticos informados neste arquivo deverão estar previamente cadastrados no Tribunal de Contas, como condição para aceitação do arquivo de dados.

O sistema de recepção na internet recusará a prestação de contas se algum dos agentes informados não estiver cadastrado, ou estiver com o cadastro desatualizado.

Para evitar problemas de última hora, a Prefeitura ou Câmara deverá verificar previamente a situação de cadastro de seus agentes políticos, procedendo à atualização via internet, caso necessário.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Seqüência do Agente Político	6	Numérico	Z(5)9	IdAgente – Número seqüencial. (1, 2, 3, 4, 5 ,6, etc...)	Sim (1 +)
CPF	11	Numérico	9(11)	cpfAgente – Número do CPF do agente político.	Sim
Nome	100	Caractere	X(100)	nmAgente – Nome do Agente Político.	Sim
Código do Cargo	30	Caractere	X(30)	cdCargo - Código do Cargo conforme regra descrita a seguir.	Sim

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idAgente não deve se repetir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

4. Informar somente números no cpfAgente. Não utilizar pontos(.) e sinais de menos(-).
5. O cpfAgente deve ser um número de CPF válido.
6. Poderá ser repetido o CPF e Nome desde que o cdCargo seja diferente para cada linha.
7. Se a entidade for Prefeitura Municipal então cdCargo deve ser: **05** para “Prefeito”, **10** para “Prefeito Substituto”, **15** para “Vice-Prefeito”, **20** para “Secretário (Primeiro Escalão)” e **25** para “Secretário Substituto”.
8. Se a entidade for Câmara Municipal então cdCargo deve ser: **30** para “Presidente da Câmara”, **35** para “Presidente da Câmara Substituto”, **40** para “Vereador” e **45** para “Vereador Substituto”.

Atenção: Todos os registros de agentes políticos e remuneração de agentes políticos previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaAgentesPolíticos.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Cadastro de Agentes Políticos p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

9. DÉBITOS NÃO CONSOLIDADOS NA DÍVIDA FUNDADA.

Nome do Arquivo: **pcaPrevidenciaNaoConsolidados.txt**

Tela de Cadastro: **Valores Devidos e Recolhidos à Previdência**

Conteúdo: Informar todos os valores, de qualquer competência ou exercício, que por qualquer motivo não foram transferidos aos regimes de previdência e que ainda não foram objeto de parcelamento e conseqüente consolidação na dívida fundada, mediante confissão de dívida.

Estes valores representam as obrigações patronais não empenhadas ou empenhadas e ainda não pagas, bem como os valores das contribuições descontadas em folha dos servidores que constem da dívida fluante, em contas de consignação.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Tipo de Regime	1	Caractere	X(1)	tpRegime – G para Geral(INSS) e P para Próprio(Previdência Municipal)	Sim
Ano da Dívida	4	Numérico	9(4)	nrAnoDivida - Informar o exercício financeiro a que se refere a contribuição devida.	Sim
Mês da Dívida	2	Numérico	9(2)	nrMesDivida – Informar o mês do exercício financeiro a que se refere a contribuição devida.	Sim
Base de Cálculo	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlBaseCalculo - Informar o valor da base de cálculo para apuração da contribuição devida ao regime. Representa a base de incidência das contribuições do empregado e empregador, devendo ser compatível com os dados das folhas de pagamentos mensais e respectivos empenhos da despesa com pessoal.	Sim (1 +)
Valor Descontado	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlDesconto - Informar o valor descontado em folha de pagamento em favor do regime selecionado, correspondente à contribuição dos servidores.	Sim (0 +)
Devido Empregador	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlDevidoEmpregador - Informar o valor devido ao sistema previdenciário, relativamente à parcela que cabe ao empregador.	Sim (0 +)
Valor Cancelamento	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlCancelamento - Informar o valor da dívida cancelada no mês e ano selecionado, caso tenha ocorrido.	Sim (0 +)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O tpRegime deve ser **G** para Geral(INSS) ou **P** para Próprio(Previdência Municipal).
4. O nrAnoDivida deve ser menor ou igual a 2003.
5. O nrMesDivida deve ser entre 01 e 12.
6. O resultado de (vlDesconto + vlDevidoEmpregador – vlCancelamento) deve ser zero ou maior.

Atenção: Todos os registros de débitos não consolidados na dívida fundada previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaPrevidenciaNaoConsolidados.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Valores Devidos e Recolhidos à Previdência p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

10. SERVIDORES

Nome do Arquivo: **pcaServidores.txt**

Tela de Cadastro: **Cadastro de Servidores**

Conteúdo: Informar todos os servidores do Poder Legislativo, bem como os servidores do Poder Executivo e Fundos que recebem remuneração com recursos do FUNDEF.

Não será necessário relacionar os servidores do Poder Executivo e Fundos que atuem em áreas distintas do ensino fundamental e que não percebam salários com os recursos da conta vinculada do FUNDEF.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Seqüência do Servidor</u>	6	Numérico	Z(5)9	IdServidor – Número seqüencial. (1, 2, 3, 4, 5 ,6, etc...)	Sim (1 +)
CPF	11	Numérico	9(11)	cpfServidor - Número do CPF do servidor.	Sim
Nome	100	Caractere	X(100)	nmServidor – Informar o nome completo do servidor.	Sim

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idServidor não deve se repetir.
4. Informar somente números no cpfServidor. Não utilizar pontos(.) e sinais de menos(-).
5. O cpfServidor deve ser um número de CPF válido.
6. Não é permitido informar mais de uma linha com o mesmo número de CPF.

Atenção: Todos os registros de servidores, remuneração dos servidores da câmara municipal e remuneração dos servidores pagos com recursos do FUNDEF 60% previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaServidores.txt



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

11. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEF 60%

Nome do Arquivo: pcaRemuneracaoFundef60.txt

Tela de Cadastro: Remuneração dos Servidores Pagos com Recursos do FUNDEF 60%

Conteúdo: Informar a folha de pagamento dos profissionais do magistério, custeada com recursos do FUNDEF, de modo a comprovar a aplicação do mínimo de 60% destes recursos.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Seqüência do Servidor (*)</u>	6	Numérico	Z(5)9	IdServidor – Seqüência do Servidor conforme arquivo de Servidores.	Sim (1 +)
<u>Código do Cargo (*)</u>	30	Caractere	X(30)	cdCargo – Código do Cargo conforme Cadastro de Cargos de Servidores.	Sim
<u>Código da Unidade Escolar (*)</u>	20	Caractere	X(20)	cdUnidade – Código da Unidade Escolar conforme Cadastro de Unidade Escolar.	Sim
<u>Atividade</u>	2	Numérico	Z(1)9	tpAtividade – Tipo de atividade profissional. Veja regra a seguir.	Sim
Remuneração Bruta Dezembro/2003	(16,2)	Numérico		vlDezembro – Valor total acumulado da remuneração bruta do servidor relativa ao exercício de 2003, exclusive o 13º salário.	Sim (0 +)
Remuneração Bruta Acumulada no Ano	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlAno – Valor total acumulado da remuneração bruta do servidor relativa ao exercício de 2003, exclusive o 13º salário.	Sim (1 +)
13º Salário	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlDecimoTerceiro – Indicar o valor do 13º salário de dezembro de 2003.	Sim (1 +)
Abono de 2003 empenhado em 2003	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSobrasAbonoAtualAtual – Valor do abono pago ao servidor com os recursos do FUNDEF recebidos no exercício de 2003.	Sim (0 +)
Abono de 2002 empenhado em 2003	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSobrasAbonoAnteriorAtual – Valor do abono pago ao servidor com os recursos do FUNDEF recebidos no exercício de 2002.	Sim (0 +)
Abono de 2003 empenhado em 2004	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSobrasAbonoAtualProximo – Valor do abono pago aos profissionais do magistério no exercício de 2004, com recursos recebidos no exercício de 2003.	Sim (0 +)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O tpAtividade deve receber um dos seguintes números: **1** para Direção ou Administração, **2** para Docência, **3** para Inspeção, **4** para Orientação Educacional, **5** para Planejamento ou **6** para Supervisão.

Atenção: Todos os registros de remuneração dos servidores pagos com recursos do FUNDEF 60% previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaRemuneracaoFundef60.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Remuneração dos Servidores Pagos com Recursos do FUNDEF 60% p/ incluir as Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

12. SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS

Nome do Arquivo: **pcaSentencas.txt**

Tela de Cadastro: **Sentenças Judiciais**

Conteúdo: Informar as sentenças judiciais em que a entidade figura como requerido ou devedor, separando-as segundo a sua natureza, alimentar ou não, de modo a determinar o montante do passivo existente.

Deverão ser considerados todos os precatórios judiciais, pendentes de pagamento em 31/12/2003, em que a entidade conste como devedor, independente da existência de registro na contabilidade ou da emissão de empenho.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Credor	100	Caractere	X(100)	dsCredores – Informar o credor do precatório. Tratando-se de mais de um credor, informar o primeiro nome da lista de requerentes.	Sim
Outros Credores?	1	Caractere	X(1)	flOutrosCredores – Existem outros credores que não foram relacionados no campo “Credor”? Informar S para Sim ou N para Não.	Sim
Quantidade de Credores	6	Numérico	Z(5)9	qtdCredores – Referindo-se o precatório a mais de um credor, informar a quantidade de credores.	Sim
Exercício da Inclusão no Orçamento	4	Numérico	9(4)	nrExerclnclusaoOrc – Caso tenha ocorrido a inclusão no orçamento de qualquer exercício, informar o ano do orçamento em que foi incluído o precatório. Esta informação deverá ser adicionada mesmo que o precatório não tenha sido quitado no orçamento da inclusão.	Não
Data da Notificação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtNotificacao – Informar a data em que ocorreu a notificação do precatório, tal como consta dos autos do processo judicial.	Sim
Descrição da Sentença	250	Caractere	X(250)	dsSentenca – Informar a descrição da sentença, de modo a caracterizar a natureza do débito.	Sim
Tipo do Processo	2	Numérico	Z(1)9	tpProcesso – Informar o tipo do processo. Deve ser 1 para Trabalhista, 2 para Outros Alimentares ou 3 para Outros.	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Valor Pago no Exercício	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlPagoExercicio – Informar o valor pago no exercício de 2003, caso tenha ocorrido quitação total ou parcial.	Sim (0 +)
Valor Total Atribuído	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSentenca – Informar o valor total da sentença, atualizada até a data da emissão do precatório.	Sim (1 +)
Notas Explicativas	1000	Caractere	X(1000)	dsNotasExplicativas – Inserir os esclarecimentos necessários em relação a cada precatório, de modo a permitir a compreensão dos fatos, inclusive a existência de parcelamentos. Deverão ser obrigatoriamente justificados os casos em que não ocorreu o pagamento no exercício da inclusão no orçamento.	Não

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O tpProcesso deve conter o número **1** para Trabalhista, **2** para Outros Alimentares ou **3** para Outros.

Atenção: Todos os registros de sentenças judiciais/precatórios previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaSentecas.txt



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

13. CONTAS GENÉRICAS DA RECEITA

Nome do Arquivo: **pcaContasGenericas.txt**

Tela de Cadastro: **Contas Genéricas da Receita**

Conteúdo: Informar todas as contas de arrecadação da entidade, cuja denominação não permita identificar a natureza da receita, ou a exigência de vinculação quando da realização da despesa, no caso de recursos vinculados.

As contas e subcontas cuja denominação possuam as expressões “outras” ou “diversas”, deverão ser obrigatoriamente discriminadas, bem como as contas de convênios cuja arrecadação foi registrada de forma agrupada, tais como “convênios ou auxílios estaduais” e “convênios ou auxílios federais”.

Deverão, ainda, ser detalhadas as demais contas de receita cujo histórico de registros, durante o exercício, detenha valores cuja natureza indique a necessidade de discriminação, a exemplo das receitas de anulação de restos a pagar, que deverão ser agrupados segundo o vínculo originário do empenho, em relação especificamente aos gastos com FUNDEF, ensino fundamental e saúde.

Em relação a cada conta ou subconta, poderão ser inseridas várias linhas no registro desta janela, sendo possível agrupar em uma mesma linha os valores que por sua natureza, refiram-se a situações semelhantes.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Código da Receita	10	Numérico	9(10)	cdNaturezaReceita – Código da Receita.	Sim
Descrição da Receita	100	Caractere	X(100)	dsReceita - Informar sucintamente a natureza da receita. No caso de anulação de restos a pagar, separa por área de atuação, e no caso de convênios, indicar em separado cada termo de ajuste ou convênio.	Sim
Valor da Receita	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	vlSaldo – Informar o valor arrecadado no exercício em relação ao detalhe.	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

3. O cdNaturezaReceita deve existir no SIM-AM 2003. O cdNaturezaReceita deve ter o tamanho de 10, sendo o 1º elemento correspondente à Categoria Econômica (somente aceita os valor 1, 2 ou 9), o 2º à Sub-Categoria Econômica, o 3º e 4º à Fonte de Receita, o 5º e 6º à Alínea, o 7º e 8º à Sub Alínea e o 9º e 10º ao Desdobramento.
4. Pode existir mais de uma linha com o mesmo cdNaturezaReceita

Atenção: Todos os registros de contas genéricas da receita previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaContaGenericas.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Contas Genéricas da Receita p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

14. TERMO DE AJUSTE DE CONVÊNIOS – ART.62 - LRF

Nome do Arquivo: **pcaAjusteConvenios.txt**

Tela de Cadastro: **Termo de Ajuste de Convênios – Art 62 - LRF**

Conteúdo: Despesas realizadas pela entidade, cuja responsabilidade de realização é de outras esferas de governo, a exemplo dos gastos com segurança pública, justiça, transportes, etc.

Face à determinação do art. 62 – da L.C. 101/00, estas despesas somente podem ser realizadas mediante celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere entre as entidades de direito público envolvidas, e haver previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Seqüência do Termo/Ajuste/Convênio	6	Numérico	Z(5)9	IdTermoAjusteConvenio - Número seqüencial. (1, 2, 3, 4, 5 ,6, etc...)	Sim (1 +)
Número do Termo de Ajuste ou Convênio	30	Caractere	X(30)	nrTermoAjusteConvenio – Informar o número do instrumento celebrado entre as entidades públicas, visando a realização do custeio de atividades governamentais. Inexistindo termo de ajuste indicar a expressão “INEXISTENTE”.	Sim
Nome do Órgão Beneficiado	100	Caractere	X(100)	nmOrgaoBeneficiario – Informar o nome por extenso do órgão beneficiado. Tratando-se do Governo do Estado informar a Secretaria ou Órgão vinculado, com o qual foi celebrado o termo de ajuste.	Sim
Descrição da Aplicação	500	Caractere	X(500)	dsAplicacaoRecurso – Descrever pormenorizadamente a natureza da despesa e os benefícios esperados coma sua realização. A previsão de execução destes projetos deverá constar obrigatoriamente da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Sim
Unidade de Medida	20	Caractere	X(20)	dsUnidadeMedida – Informar a unidade de medida que servirá de aferição física da realização das despesas, tendo em vista sempre os benefícios esperados com a realização do dispêndio.	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Quantidade Orçada	6	Numérico	Z(5)9	nrQtdOrcada – Informar a quantidade física a ser realizada, tendo em vista a unidade de medida indicada no item anterior.	Sim (0 +)
Quantidade Realizada	6	Numérico	Z(5)9	nrQtdRealizada – Informar a quantidade efetivamente realizada, tendo em vista a unidade de medida e a quantidade prevista.	Sim (0 +)
Valor Orçado.	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viOrcado – Informar o valor total orçado para a celebração do termo de ajuste. Este valor deverá ser consistente com a proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2003. O valor orçado representa a situação final da previsão orçamentária, após considerados os créditos adicionais abertos no exercício.	Sim (0 +)
Valor Realizado.	(16,2)	Numérico	Z(13)9,99	viRealizado – Informar o valor total das despesas relativas ao termo de ajuste ou convênio, efetivamente realizadas no exercício de 2003. o Valor total das despesas deverá ser consistente com a relação de empenhos informada na grade inferior desta janela, conforme item a seguir.	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idTermoAjusteConvênio não deve se repetir.

Atenção: Todos os registros de termos de ajuste de convênios e empenhos de termos de ajustes de convênios previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaAjusteConvênios.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Termo de Ajuste de Convênios p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

15. EMPENHOS DE TERMOS DE AJUSTE DE CONVÊNIOS – ART. 62 - LRF

Nome do Arquivo: pcaEmpenhosConvenios.txt

Tela de Cadastro: Termo de Ajuste de Convênios – Art 62 - LRF

Conteúdo: Informar o número dos empenhos de Termos de Ajuste de Convênios.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Entidade</u>	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
<u>Ano da Prestação de Contas</u>	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
<u>Seqüência do Termo/Ajuste/Convênio (*)</u>	6	Numérico	Z(5)9	IdTermoAjusteConvenio – Sequência do Termo/Ajuste/Convênio conforme arquivo de Termo de Ajustes de Convênios – ART 62. - LRF.	Sim (1 +)
<u>Número do Empenho</u>	15	Numérico	Z(14)9	nrEmpenho – Número do empenho	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idTermoAjusteConvenio deve existir no arquivo de Termo de Ajustes de Convênios – ART 62. - LRF.
4. O nrEmpenho deve existir no sistema SIM-AM 2003.

Atenção: Todos os registros de empenhos de termos de ajustes de convênios previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaEmpenhosConvenios.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Termo de Ajuste de Convênios p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

16. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nome do Arquivo: **pcaPublicidade.txt**

Tela de Cadastro: **Publicidade e Propaganda**

Conteúdo: Para fins de controle da legalidade, deverão ser listadas as despesas realizadas com publicidade e propaganda realizadas no exercício de 2003.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Seqüência da Publicidade/ Propaganda	6	Numérico	Z(5)9	IdPublicidadePropaganda - Número seqüencial. (1, 2, 3, 4, 5 ,6, etc...)	Sim (1 +)
Descrição da Publicidade	150	Caractere	X(150)	DsPublicidade - Informar em detalhes a despesa realizada com publicidade ou propaganda. Deverão ser individualizados os dispêndios com campanhas publicitárias ou anúncios, especificando-se os contratos de natureza continuada, as divulgações avulsas e o veículo de comunicação quando se tratar de campanhas contratadas com agências.	Sim
Tipo da Publicidade	2	Numérico	Z(1)9	TpPublicidade – Tipo de Publicidade. Informar o número 1 para Atos oficiais, 2 para Matéria Escrita, 3 para Televisão, 4 para Radio ou 5 para Anunciantes.	Sim
Valor da Despesa	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	VIDespesa – Informar o valor total da despesa realizada em cada publicidade. Estes valores deverão ser compatíveis com a relação de empenhos contida no sistema Sim-Acompanhamento Mensal.	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idPublicidadePropaganda não deve se repetir.
4. O tpPublicidade deve ser o número **1** para Atos oficiais, **2** para Matéria Escrita, **3** para Televisão, **4** para Radio ou **5** para Anunciantes.

Atenção: Todos os registros de publicidade e propaganda, e empenhos de publicidade e propaganda previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaPublicidade.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Publicidade e Propaganda p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

17. EMPENHOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nome do Arquivo: pcaEmpenhosPublicidade.txt

Tela de Cadastro: **Publicidade e Propaganda**

Conteúdo: Informar o número dos empenhos de Publicidade e Propaganda.

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Entidade	7	Numérico	9(7)	idPessoa – Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas. Este código é igual ao utilizado pelo Sistema SIM-LRF e SIM-AM.	Sim
Ano da Prestação de Contas	4	Numérico	9(4)	nrAno – Ano da prestação de contas anual. Preencher com 2003.	Sim
Seqüência da Publicidade/ Propaganda (*)	6	Numérico	Z(5)9	IdPublicidadePropaganda – Sequência da Publicidade e Propaganda conforme arquivo de Publicidade e Propaganda.	Sim (1 +)
Número do Empenho	15	Numérico	Z(14)9	nrEmpenho – Número do empenho	Sim (1 +)

Regras:

1. O idPessoa deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas.
2. O nrAno deve ser igual a 2003.
3. O idPublicidadePropaganda deve existir no arquivo de Despesas de Publicidade e Propaganda.
4. O nrEmpenho deve existir no sistema SIM-AM 2003.

Atenção: Todos os registros de empenhos de publicidade e propaganda previamente cadastrados, para a entidade, serão excluídos antes da importação dos dados do arquivo pcaEmpenhosPublicidade.txt

Obs: As notas explicativas não são importadas através deste arquivo. Utilizar a tela de Publicidade e Propaganda p/ incluir Notas Explicativas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

APÊNDICE

TABELAS PADRONIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TABELA DE BANCOS

Código	Nome do Banco
1	BANCO DO BRASIL S.A.
2	BANCO CENTRAL DO BRASIL
3	BANCO DA AMAZONIA S.A.
4	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
5	BANCO NACIONAL DA HABITACAO
6	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S.A.
8	BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
25	BANCO ALFA S.A.
26	BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.
27	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
28	BANCO BANEBS S.A.
29	BANCO BANERJ S.A.
31	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
33	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA
38	BANCO BANESTADO S.A.
39	BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A. - BEP
40	BANCO CARGILL S.A.
41	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
42	BANCO J. SAFRA S.A.
44	BANCO BVA S.A.
45	BANCO OPPORTUNITY S.A.
48	BANCO BEMGE S.A.
55	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.
56	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
61	BANCO ABB S.A.
62	BANCO1.NET S.A.
63	IBIBANK S.A. BANCO MULTIPLO
70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
106	BANCO ITABANCO S.A.
107	BANCO BBM S/A
109	BANCO CREDIBANCO S.A.
116	BANCO BNL DO BRASIL S.A.
148	MULTI BANCO S.A.
151	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
153	CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
154	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
164	BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S.A.
165	BANCO NORCHEM S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Nome do Banco
166	BANCO INTER-ATLANTICO S.A.
168	HSBC INVESTMENT BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
175	CONTINENTAL BANCO S.A.
184	BANCO BBA-CREDITANSTALT S.A.
199	BANCO FINANCIAL PORTUGUES
200	BANCO FICRISA AXELRUD S.A.
201	BANCO AXIAL S.A.
204	BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S.A.
205	BANCO SUL AMERICA S.A.
208	BANCO PACTUAL S.A.
210	DRESDNER BANK LATEINAMERIKA AKTIENGESELLSCHAFT
211	BANCO SISTEMA S.A.
212	BANCO MATONE S.A.
213	BANCO ARBI S.A.
214	BANCO DIBENS S.A.
215	BANCO AMERICA DO SUL S.A.
216	BANCO REGIONAL MALCON S.A.-COMERC.E DE CREDITO AO CONSUMIDOR
217	BANCO JOHN DEERE S.A.
218	BANCO BONSUCESSO S.A.
219	BANCO ZOGBI S.A.
221	BANCO CHASE FLEMING S.A.
222	BANCO AGF BRASEG S.A.
224	BANCO FIBRA S.A.
225	BANCO BRASCAN S.A.
226	BANCO AUXILIAR S.A.
228	BANCO ICATU S.A.
229	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
230	BANCO BANDEIRANTES S.A.
231	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A.
232	BANCO INTERPART S.A.
233	BANCO GE CAPITAL S.A.
235	BANK OF AMERICA - LIBERAL S.A. (BANCO MULTIPLO)
236	BANCO CAMBIAL S.A.
237	BANCO BRADESCO S.A.
240	BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
241	BANCO CLASSICO S.A.
242	BANCO EUROINVEST S.A. - EUROBANCO
243	BANCO MULTI STOCK S.A.
244	BANCO CIDADE S.A.
246	BANCO ABC BRASIL S.A.
247	BANCO UBS WARBURG S.A.
249	BANCO INVESTCRED S.A.
250	BANCO SCHAHIN S.A.
252	BANCO FININVEST S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Nome do Banco
254	PARANA BANCO S.A.
255	MILBANCO S.A.
256	BANCO GULFINVEST S.A.
258	BANCO INDUSCRED S.A.
261	BANCO VARIG S.A.
262	BANCO BOREAL S.A.
263	BANCO CACIQUE S.A.
265	BANCO FATOR S.A.
266	BANCO CEDULA S.A.
267	BANCO BBM - COMERCIAL, CRED.IMOB. E CRED.FIN.INV. S.A.
275	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
277	PLANIBANC DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBILIARIOS S.A.
284	BANCO DAS NACOES S.A.
291	BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A.
294	BCR BANCO DE CREDITO REAL S.A.
295	BANCO CREDIPLAN S.A.
300	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
303	BANCO HNF S.A.
314	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.
317	BANCO DO COMERCIO S.A.
318	BANCO BMG S.A.
320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
337	BANCO SAVENA S.A.
338	BANCO F. BARRETTO S.A.
341	BANCO ITAU S.A.
345	BANCO FINANCIAL S.A.
347	BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
351	BANCO SANTANDER S.A.
353	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
356	BANCO HOLANDES UNIDO S.A.
361	BANCO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO S.A.
366	BANCO SOGERAL S.A.
369	BANCO DIGIBANCO S.A.
370	BANCO EUROPEU PARA A AMERICA LATINA (BEAL) S.A.
372	BANCO ITAMARATI S.A.
375	BANCO FENICIA S.A.
376	BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
392	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.
394	BANCO BMC S.A.
399	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
405	BANCO MINEIRO S.A.
409	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
412	BANCO CAPITAL S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Nome do Banco
417	BANCO SUL BRASILEIRO S.A.
422	BANCO SAFRA S.A.
424	BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
432	BANCO PINTO DE MAGALHAES S.A.
441	BANCO REAL DE SAO PAULO S.A.
453	BANCO RURAL S.A.
456	BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.
464	BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S.A.
466	BANCO DE TOKYO S.A.
472	LLOYDS TSB BANK PLC
477	CITIBANK N.A.
479	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
480	BANCO WACHOVIA S.A.
485	BANCO DE RORAIMA S.A. - EM LIQUIDACAO
487	DEUTSCHE BANK S.A.BANCO ALEMAO
488	MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK
489	BANCO FRANCES INTERNACIONAL (BRASIL) S.A.
490	BANCO RESIDENCIA S.A.
492	ING BANK N.V.
493	BANCO UNION - BRASIL S.A.
494	BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY
495	BANCO DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES
496	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A.
497	BANCO HISPANO AMERICANO S.A.
498	BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO
499	BANCO IOCHPE S.A.
500	BANCO HABITASUL S.A.
502	BANCO SANTANDER DE NEGOCIOS S.A.
503	BANCO BRJ S.A.
504	BANCO MULTIPLIC S.A.
505	BANCO CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARANTIA S.A.
600	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.
601	BFC BANCO S.A.
602	BANCO PATENTE S.A.
604	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
605	BPA BANCO PAO DE ACUCAR S.A.
607	BANCO SANTOS NEVES S.A.
610	BANCO VR S.A.
611	BANCO PAULISTA S.A.
612	BANCO GUANABARA S.A.
613	BANCO PECUNIA S.A.
616	BANCO INTERPACIFICO S.A.
618	BANCO TENDENCIA S.A.
622	BANCO DRACMA S.A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Nome do Banco
623	BANCO PANAMERICANO S.A.
624	BANCO GENERAL MOTORS S.A.
625	BANCO ARAUCARIA S.A.
626	BANCO FICSA S.A.
627	BANCO DESTAK S.A.
630	BANCO INTERCAP S.A.
633	BANCO RENDIMENTO S.A.
634	BANCO TRIANGULO S.A.
637	BANCO SOFISA S.A.
638	BANCO PROSPER S.A.
641	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
643	BANCO PINE S.A.
645	BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
647	BANCO MARKA S.A.
649	BANCO DIMENSAO S.A.
650	BANCO PEBB S.A.
652	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.
653	BANCO INDUSVAL S.A.
654	BANCO A.J. RENNER S.A.
655	BANCO VOTORANTIM S.A.
656	BANCO MATRIX S.A.
657	BANCO TECNICORP S.A.
658	BANCO PORTO REAL S.A.
702	BANCO SANTOS S.A.
705	BANCO INVESTCORP S.A.
707	BANCO DAYCOVAL S.A.
711	BANCO VETOR S.A.
713	BANCO CINDAM S.A.
719	BANCO BANIF PRIMUS S.A
720	BANCO MAXINVEST S.A.
721	BANCO CREDIBEL S.A.
724	BANCO PORTO SEGURO S.A.
725	BANCO FINANSINOS S.A.
726	BANCO UNIVERSAL S.A
728	BANCO FITAL S.A.
729	BANCO FONTE CINDAM S.A
730	BANCO COMERCIAL PARAGUAYO S.A.
732	BANCO MINAS S.A.
733	BANCO DAS NACOES S.A
734	BANCO GERDAU S.A
735	BANCO POTTENCIAL S.A.
736	BANCO UNITED S.A.
737	BANCO THECA S.A.
738	BANCO MORADA S.A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Nome do Banco
739	BANCO BGN S.A.
740	BANCO BARCLAYS E GALICIA S.A.
741	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.
742	BANCO EQUATORIAL S.A.
743	BANCO EMBLEMA S.A.
744	BANKBOSTON, N.A.
745	BANCO CITIBANK S.A.
746	BANCO MODAL S.A.
747	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI
749	BR BANCO MERCANTIL S.A.
750	HSBC REPUBLIC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
751	DRESDNER BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
752	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
753	BANCO COMERCIAL URUGUAI S.A.
755	BANCO MERRILL LYNCH S.A.
756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
757	BANCO KEB DO BRASIL S.A.
900	BANCO CREFISUL S.A.
981	BANCO DO COMERCIO S.A.
982	BANCO BMG S.A.
983	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
985	BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
986	BANCA COMMERCIALE ITALIANA
987	BANCO MULTIPLIC S.A.
988	BANCO REAL S.A.
991	BANCO ICATU S.A.
992	RESERVA BANCO COMERCIAL S.A.
993	BANCO CREDIPLAN S.A.
994	BANCO DE LA NACION ARGENTINA
996	BANCO HNF S.A.
999	BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SAO PAULO S.A.

TABELA DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

Código	Descrição do Cargo
05	PREFEITO
15	VICE-PREFEITO
30	PRESIDENTE DA CÂMARA
40	VEREADOR
45	SUPLENTE DE VEREADOR

TABELA DE CONTAS DE BENS PATRIMONIAIS

Código	Descrição da Conta
--------	--------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

Código	Descrição da Conta
1	BENS MÓVEIS
2	BENS IMÓVEIS
3	BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
4	TÍTULOS E VALORES
5	BENS MÓVEIS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
6	BENS IMÓVEIS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
7	BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
8	BENS DE NATUREZA CULTURAL
9	BENS DE NATUREZA CULTURAL EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
10	OBRAS EM ANDAMENTO
11	SEMOVENTES

TABELA DE TIPOS DE OPERAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Código	Descrição do Tipo de Operação
1	ALIENAÇÃO
2	AQUISIÇÃO
3	CONSTRUÇÃO
4	DOAÇÃO
5	DESAPROPRIAÇÃO
6	INSERVIBILIDADE
7	OUTRAS INCORPORAÇÕES
8	PERMUTA
9	SINISTRO
10	INCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA
11	DESINCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA
12	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES

TABELA DE CONTAS DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Código	Descrição da Conta
50	ALMOXARIFADO
51	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
52	BENS PARA REVENDA
53	DÍVIDA ATIVA
54	OUTROS CRÉDITOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo III da Instrução Técnica nº 25/2004-DCM
Layout dos Arquivos de Importação do Sistema SIM-PCA 2003

TABELA DE NATUREZA DA DÍVIDA FUNDADA

Código	Descrição da Conta	Tipo da Conta
1	CONFISSÃO INSS	CONFISSÃO
2	CONFISSÃO FGTS	CONFISSÃO
3	CONFISSÃO PASEP	CONFISSÃO
4	CONFISSÃO PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	CONFISSÃO
5	PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS	OUTRAS DÍVIDAS
6	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	CONTRATO
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	CONTRATO
8	OUTRAS DÍVIDAS	OUTRAS DÍVIDAS